

COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)

CNPJ N° 70.157.896/0001-00

NIRE 2430000369-2

A ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 06 de março de 2018, às 09:00 horas, na Sede Social da Companhia Potiguar de Gás (POTIGÁS), situada na Avenida das Brancas Dunas, n° 485 - Edifício Antares, Lojas 1 e 2, bairro de Candelária, nesta cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, conforme edital de convocação emitido em 20 de fevereiro de 2018.

2. **PRESENCAS:** Conselheiros: Sr. Carlos Alberto Borges Trindade Santos (Presidente), Sr. Ricardo Antônio Cavalcanti Araujo, Sr. Alisson Rangel Del Papa Arão, Sr. Gustavo Maurício Filgueiras Nogueira e Sr. Marcelo Saldanha Toscano.

3. **ORDEM DO DIA:**

3.1. Deliberar sobre as Metas Corporativas 2018;

3.2. Deliberar sobre o aditamento ao Contrato n° 5-083-17, para prestação de serviços de engenharia, firmado entre a POTIGÁS e a CONSTRUTORA E INCORPORADORA RR LTDA;

3.3. Dar conhecimento sobre o andamento das negociações do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT).

4. **DELIBERAÇÕES:** A matéria da ordem do dia foi posta em discussão e votação, tendo os Conselheiros presentes, por unanimidade, tomado as seguintes decisões:

4.1. Acatar a Proposição n° 001/2018 da Diretoria Executiva, e, com base nos Incisos I e XI do art. 13 do Estatuto Social da Companhia, **APROVAR**, as Metas Corporativas 2018, para direcionar a aplicação dos recursos da Companhia, assim como para serem utilizadas como parâmetros para os Programas de Participação nos Resultados pelos Empregados e Programa de Distribuição de Bônus à Diretoria, conforme descrição contida no quadro a seguir.

#	Meta Ano 2018	Valor (*)	Peso	INDICADOR	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
M1	Realizar Volume previsto (em mil m <sup>3</sup> )	117.727	20%	Percentual de Realização das Vendas.	Crescer de forma sustentável, garantindo rentabilidade e valor.
M2	Realizar Margem prevista (em R\$ mil)	54.699	30%	Percentual de Realização da Margem de Contribuição.	Crescer de forma sustentável, garantindo rentabilidade e valor.
M3	Realizar Custos e Despesas previstos (em R\$ mil)	(22.740)	20%	Percentual de Realização do Custeio.	Otimizar custos fixos e operacionais.
M4	Realizar Investimento previsto (em R\$ mil)	9.393	10%	Percentual de Realização do Investimento .	Garantir segurança e continuidade operacional.
M5	Implantar Extensão de Rede (em Km)	16	10%	Percentual de Expansão da Rede.	Aumentar a participação em segmentos estratégicos; Garantir satisfação no atendimento ao cliente.
M6	Interligar Novos Clientes (n° clientes)	2.605	10%	Percentual de Clientes Interligados e Consumindo.	Aumentar a participação em segmentos estratégicos; Garantir satisfação no atendimento ao cliente.

(\*) Valores previstos no Plano Orçamentário de 2018, conforme 137ª Ata de Reunião do Conselho de Administração da POTIGÁS.

COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)

CNPJ N° 70.157.896/0001-00

NIRE 2430000369-2

A ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS

Ato Contínuo, **APROVAR**, os critérios de mensuração dos resultados alcançados das Metas Corporativas 2018, a serem aplicados ao final do exercício 2018, juntamente com os fatores de realização aplicáveis, com seus respectivos pesos definidos e atribuídos a cada Meta, conforme no quadro a seguir:

#	Meta Ano 2018	Peso	CÁLCULO (*)	NÍVEL DE REALIZAÇÃO
				O percentual alcançado corresponde ao nível de realização, observados os limites superior e inferior estabelecidos.
M1	Realizar Volume previsto (em mil m <sup>3</sup> )	20%	$\frac{\text{Volume Realizado}}{\text{Volume Orçado}} \times 100 = M1$ Se M1 < 90% → realização = 0% Se M1 > 100% → realização = 100%	Limite inferior: Realização inferior a 90% corresponde a nível de realização de 0%. Limite superior: Realização superior a 100% corresponde a nível de realização de 100%.
M2	Realizar Margem prevista (em R\$ mil)	30%	$\frac{\text{Margem Realizada}}{\text{Margem Orçada}} \times 100 = M2$ Se M2 < 90% → realização = 0% Se M2 > 100% → realização = 100%	Limite inferior: Realização inferior a 90% corresponde a nível de realização de 0%. Limite superior: Realização superior a 100% corresponde a nível de realização de 100%.
M3	Realizar Custos e Despesas previstos (em R\$ mil)	20%	$\frac{(\text{Custos} + \text{Despesas}) \text{ Realizados}}{(\text{Custos} + \text{Despesas}) \text{ Orçado}} \times 100 = M3$ Se M3 ≤ 100% → realização = 100% Se M3 > 100% → realização = 0%	Limite inferior: Realização inferior ou igual a 100% corresponde a nível de realização de 100%. Limite superior: Realização superior a 100% corresponde a nível de realização de 0%.
M4	Realizar Investimento previsto (em R\$ mil)	10%	$\frac{\text{Investimento Realizado}}{\text{Investimento Orçado}} \times 100 = M4$ Se M4 < 90% → realização = 0% Se M4 > 100% → realização = 100%	Limite inferior: Realização inferior a 90% corresponde a nível de realização de 0%. Limite superior: Realização superior a 100% corresponde a nível de realização de 100%.
M5	Implantar Extensão de Rede (em Km)	10%	$\frac{\text{Km Implantado}}{\text{Km Orçado}} \times 100 = M5$ Se M5 < 90% → realização = 0% Se M5 > 100% → realização = 100%	Limite inferior: Realização inferior a 90% corresponde a nível de realização de 0%. Limite superior: Realização superior a 100% corresponde a nível de realização de 100%.
M6	Interligar Novos Clientes (n° clientes)	10%	$\frac{\text{Nº Clientes Interligados}}{\text{Nº Clientes Previstos}} \times 100 = M6$ Se M6 < 95% → realização = 0% Se M6 > 100% → realização = 100%	Limite inferior: Realização inferior a 95% corresponde a nível de realização de 0%. Limite superior: Realização superior a 100% corresponde a nível de realização de 100%.

O Nível de realização global de Metas Corporativa corresponde a:  $\sum(\text{Peso} \times \text{nível de realização da Meta})$

(\*) Cálculo pressupõe percentual sem casa decimal, com o critério de arredondamento matemático:

(a) Se a casa decimal subsequente ao algarismo a ser arredondado variar de 0 a 4, o algarismo a ser arredondado manterá seu valor;

(b) Se a casa decimal subsequente ao algarismo a ser arredondado variar de 5 a 9, o algarismo a ser arredondado terá uma unidade somada ao seu valor.

4.3. Acatar a Proposição 002.2018 e considerando:

1 - que em 23 de outubro de 2017, a Juíza Titular da 5ª Vara Federal do RN, Exma Dra Moniky Mayara Costa Fonseca, deferiu o pedido de tutela de urgência feito pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT por meio da ação cível de procedimento comum (Processo nº 0810183-45.2017.4.05.8400), conforme historiado na Proposição 002.2018;

COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)  
CNPJ N° 70.157.896/0001-00  
NIRE 2430000369-2

A ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS

2 - a relevância e segurança operacional do sistema de distribuição de gás natural da Potigás, esse aditivo se torna necessário para que haja a viabilização de execução da referida obra;

3 - que em 22 de janeiro de 2018, foi elaborado o relatório fotográfico pela Gerência Técnica da Potigás, e assinado pelo Engenheiro Fernando Sérgio Bezerra, parte integrante ao processo administrativo interno da Potigás (aditivo contratual) constantes nas folhas 1289 a 1296;

4 - que em 23 de janeiro de 2018, foi elaborado o relatório técnico do Consorcio Natal - Parnamirim, assinado pelo Engenheiro Arnaldo Gaspar Júnior, parte integrante ao processo administrativo interno da Potigás (aditivo contratual) constantes nas folhas 1297 a 1300 (em anexo);

5 - que em 24 de janeiro de 2018, foi emitido o Parecer Técnico emitido pela Gerência Técnica da Potigás CI GTEC 003/2018 (em anexo), assinado pelo Engenheiro José Augusto Dantas de Rezende, parte integrante ao processo administrativo interno da Potigás (aditivo contratual) constantes nas folhas 1301 a 1303;

6 - que em 06 de fevereiro de 2018, foi emitido o Parecer da Assessoria Jurídica da Potigás nº 014/2018 (em anexo), assinados pelo Advogado, Dr. Milley God Serrano Maia e o Dr. Victor Emanuel Albuquerque Arraes, opinando pela legalidade da formalização do Termo de Aditamento proposto nos autos, a fim de alterar o quantitativo praticado no contrato, que será acrescido em mais 11,15% do seu valor e as especificações nos termos do que permite o artigo 81, inciso I e II da Lei 13.303/16;

7 - com base nos argumentos acima expostos entende este Conselho que uma nova contratação levaria mais tempo para mobilização da empresa a ser contratada elevando os custos, os riscos de segurança para a população, riscos de descumprimento de prazos da decisão judicial, bem como riscos operacionais;

Decide **AUTORIZAR**, com base no inciso XII do art. 13 do Estatuto Social da Companhia, a Diretoria Executiva da POTIGÁS a assinar com a CONSTRUTORA E INCORPORADORA RR LTDA, o Termo de Aditamento nº 01 ao Contrato nº 5-083-17, tendo como objeto acrescer os quantitativos dos itens 3.2.2, 3.2.3, 3.2.4, 3.2.5 e inclusão dos itens 3.2.7 e 3.3.7 da Planilha de Quantitativos de Preços Unitários (PPU) (Anexo 2 do Contrato) para atendimento às obras do Plano Orçamentário 2018 e, consequentemente, com acréscimo ao valor total do citado Contrato em mais 11,15% (onze vírgula quinze por cento), que corresponde a R\$ 455.516,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais), resultando num valor total do Contrato, de R\$ 4.542.612,75 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e doze reais e setenta e cinco centavos).

COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)  
CNPJ N° 70.157.896/0001-00  
NIRE 2430000369-2

A ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS

Este Conselho Registra que foi informado pela Assessoria Jurídica da POTIGÁS que nos autos do Processo n° 0810183-45.2017.4.05.8400 se discute que o ônus do custo da obra deve ser de responsabilidade do DNIT, motivo pelo qual este Conselho orienta que referida Assessoria Jurídica excute ações alinhadas ao entendimento de que a reponsabilidade financeira é do órgão demandante da solicitação da remoção dos dutos alvo do Processo n° 0810183-45.2017.4.05.8400, conforme disposta na cláusula 8.4 do contrato de concessão.

5. O Conselho tomou conhecimento do andamento das negociações do Acordo Coletivo de Trabalho 2018.

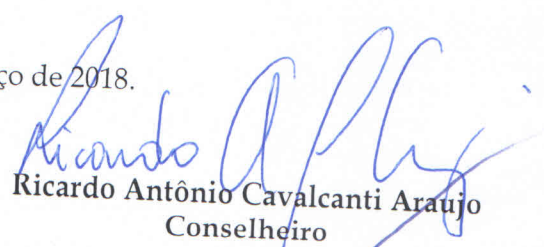
Os documentos aprovados nesta reunião, após rubricados pelos membros deste Conselho de Administração, serão arquivados na POTIGÁS.


6. ENCERRAMENTO

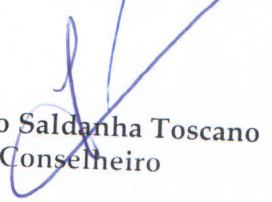
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros presentes.

Natal/RN, 06 de março de 2018.

  
Carlos Alberto Borges Trindade Santos  
Presidente

  
Ricardo Antônio Cavalcanti Araujo  
Conselheiro

  
Alisson Rangel Del Papa Arão  
Conselheiro

  
Marcelo Saldanha Toscano  
Conselheiro

  
Gustavo Maurício Filgueiras Nogueira  
Conselheiro